

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

*Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 82, IV da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a homologação de concurso público objeto do Edital nº 02/2022, realizada por meio do Decreto nº 35/2023, de 15 de junho de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Branca, localizada na avenida João Ferreira, 555, Centro - Água Branca-PI, no horário das 8h às 13h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações..

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 02/2022:

- I. Cópia autenticada do RG e CPF;
- II. Cópia autenticada da certidão de casamento, quando houver;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Cópia do comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

- VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Piauí poderão solicitar a certidão em <https://www.tjma.jus.br/links/portal/cidadao>;
- IX. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;
- XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV, acompanhada de cópia da tela com a informação de que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal, disponível em [http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/pagina\\_s/mobile/restituicaomobi.asp](http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/pagina_s/mobile/restituicaomobi.asp);
- XIV. Atestado médico, assinado por médico com indicação do número do CRM, informando estar apto física e mentalmente para a investidura em cargo público no município de Água Branca-PI.

Art. 3º - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, caso haja convocação neste edital, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura de Água Branca-PI ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.6 do Edital nº 02/2022, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 4º - O candidato convocado terá o prazo de 10(dez) dias para comparecimento.

Art. 5º - O não comparecimento no prazo previsto neste edital implica na desclassificação do candidato, sendo considerado desistente.

Água Branca-PI, 26 de Fevereiro de 2025.

  
**JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Gabinete

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**  
**ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO: 017 - MÉDICO**

**CLASSIFICADO: 065283504- MARCOS VINÍCIUS SANTOS ARAÚJO,71.0.**